DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**
Gabinete da Prefeita Municipal

**CONSIDERANDO** o **Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município, que reconhece a viabilidade da concessão da redução da carga horária da servidora, fundamentado na inexistência de legislação municipal específica e na aplicação subsidiária do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/1990), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **Tema nº 1.097**;

**CONSIDERANDO** o **Laudo Social elaborado pela Assistente Social do Município**, que atestou a **necessidade de acompanhamento contínuo** da idosa pela servidora, uma vez que a mesma **possui limitações cognitivas, necessita de supervisão constante e suporte para administração correta de medicações**, além de apresentar episódios de alucinação, agitação e agressividade;

**CONSIDERANDO** que, embora exista uma **rede de apoio familiar**, esta ocorre de maneira **pontual e insuficiente**, sendo a requerente a principal responsável pelo cuidado diário da genitora, conforme constatado na **visita domiciliar realizada em 19 de fevereiro de 2025**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)**, que impõe à família, à sociedade e ao poder público a **obrigação de garantir assistência integral à pessoa idosa**, com absoluto respeito à sua dignidade e bem-estar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a **redução da carga horária** em **50% (cinquenta por cento)**, **sem prejuízo de sua remuneração**, da servidora **EVÂNIA DE MORAES BATISTA**, matrícula nº **0159**, ocupante do cargo efetivo de **docente**, lotada na **Escola Municipal João Alfredo de Carvalho Lima**, em razão da necessidade de assistência contínua à sua genitora, **Sra. H. de M. B**, conforme laudo social e parecer jurídico emitidos pela Procuradoria Geral do Município.

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**
Gabinete da Prefeita Municipal

**Art. 2º** A presente concessão será válida pelo prazo de **06 (seis) meses**, podendo ser renovada mediante nova avaliação social e administrativa, caso persistam os motivos que ensejaram o deferimento do pedido.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, garantindo a adequação da lotação da servidora às novas condições de trabalho.

**Art. 4º** A servidora compromete-se a apresentar relatório atualizado sobre a condição de saúde de sua genitora e sua necessidade de acompanhamento ao final do período concedido, para fins de reavaliação da concessão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de LAGOA DO PIAUÍ, aos dias vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (25/02/2025)

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA
Data: 26/02/2025 07:17:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Lagoa do Piauí - PI

Id:0F8BEFE5A989BFAC

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI**
CNPJ: 41.522.160/0001-88

**Processo Administrativo:** Nº 0000000185/2025/DL
**Dispensa de licitação:** 017/2025

**RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Coronel José Dias, Estado do Piauí, senhora TÂMARA VIEIRA ASSIS, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 18/2025 de 02/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo. **Do Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO NO PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES E ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA S2ID (SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESATRES) DO PROCESSO ATE O DEFERIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina a legislação vigente. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, senhor **VICTOR CESAR DE CARVALHO**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município. **DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: comissaolicitacaocjd2025@gmail.com – Dispensa de Licitação nº 017/2025, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação. **Art. 75, *caput*, inciso II.** É dispensável a licitação: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). **Empresa Contratada**: **J I DA SILVA ASSIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.195.126/0001-31, com endereço à AV João Dias, Nº 948, Centro – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato - Piauí. **Valor Total da Contratação: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).** Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (https://www.coroneljosedias.pi.gov.br/transparencia), no período de 10 a 12 de fevereiro de 2025 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e AUTORIZA a contratação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO NO PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES E ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA S2ID (SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESATRES) DO PROCESSO ATE O DEFERIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:** Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima. **Da Publicação:** Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Coronel José Dias, PI, em 20 de fevereiro de 2025. **TÂMARA VIEIRA ASSIS**/Secretário Municipal de Administração e Planejamento e **VICTOR CESAR DE CARVALHO**/Prefeito Municipal.

1

Id:09FEDA043361C1E7

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI**
CNPJ: 41.522.160/0001-88

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025**
**(DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021)**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000185/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede à Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/nº, Centro, na cidade de CORONEL JOSÉ DIAS, Estado do Piauí, CNPJ Nº 41.522.160/0001-88. **Contratado: J I DA SILVA ASSIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.195.126/0001-31, com endereço à AV João Dias, Nº 948, Centro – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato - Piauí. **Data Ratificação/Homologação:** 20 de fevereiro de 2025. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO NO PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES E ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA S2ID (SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESATRES) DO PROCESSO ATE O DEFERIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI. **Valor Global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** a ser pago de forma parcelada. **Período Fornecimento/Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **Fonte de Recurso:** ICMS/FPM e OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, consignados no orçamento municipal vigente. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 20 de fevereiro de 2025. **Assinaturas do Contrato:** Pela Contratante TÂMARA VIEIRA ASSIS – Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e JAIME ISAIAS DA SILVA ASSIS – Pela Contratada.